

## CERTIDÃO

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral de Justiça certifica para os devidos fins, respectivamente à ausência de Habite-se das sedes próprias listadas abaixo, que:

**BH-Sede Torre I:** Edificação desapropriada em 14/07/1994, sem posterior execução de obra com acréscimo por parte do MPMG.

**BH-Ouvidoria:** Edificação desapropriada, sendo o Habite-se emitido em 30/12/1994, conforme AV-1 da matrícula nº 70.370, do 1º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Belo Horizonte.

**BH-Sede UCC:** Edificação desapropriada, sendo o Habite-se emitido em 07/06/1982 (proc. 69359/79), conforme AV-1 das matrículas que compõe o imóvel.

**BH-PJ Saúde:** Edificação incorporada ao patrimônio do Estado de Minas Gerais em decorrência da extinção da Minascaixa, sem posterior execução de obra com acréscimo por parte do MPMG.

**BH-Promotorias de Justiça:** Edificação desapropriada, sendo o Habite-se emitido em 16/04/2004, conforme AV-1 da matrícula nº 65.744, do 1º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Belo Horizonte.

**BH-Defesa Mulher:** Edificação incorporada ao patrimônio do Estado de Minas Gerais em decorrência da extinção da Minascaixa, sem posterior execução de obra com acréscimo por parte do MPMG.

**BH-Defesa Patrimônio Cultural e Histórico:** Edificação desapropriada em 22/12/2006, sem posterior execução de obra com acréscimo por parte do MPMG.

**Dores do Indaiá:** Edificação desapropriada em 05/06/2013, sem posterior execução de obra com acréscimo por parte do MPMG.

**Ipatinga:** Edificação desapropriada em 17/09/1985, sem posterior execução de obra com acréscimo por parte do MPMG.

**Januária:** Edificação desapropriada em 17/09/1985, sem posterior execução de obra com acréscimo por parte do MPMG.

**Nova Ponte:** Edificação construída pela Prefeitura através de convênio com a municipalidade, sem posterior execução de obra com acréscimo por parte do MPMG.

**Santa Luzia:** Retificação do terreno em processamento para posterior emissão do Habite-se.

**Vespasiano:** Edificação doado pelo Município em, sem posterior execução de obra com acréscimo por parte do MPMG.

Belo Horizonte/MG, 14 de julho de 2022

  
Júlio Gomes do Val – Superintendente SEA